LEI MUNICIPAL N°2.652/2003

Abre crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as dotações do orçamento vigente:

Órgão 20 - Executivo Municipal

Unidade 03 - Procuradoria Jurídica

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Apoio Administrativo

04.122.002- 2173 – Sentenças Judiciais Dívida de Pequeno Valor

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R$ 25.000,00

Art. 2º Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 20 – Executivo Municipal

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

04.122 -Administração Geral

04.122.002 – Apoio Administrativo

04.122.002 – 2004 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

D 83.3 ..... R$ 25.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de abril de 2003.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.296 de 2003
- Publicada em: 13/06/2003